



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUAÍNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Araguaína, com sede na Avenida Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Qd. 56, Lote 01, Bairro Cimba, CEP: 77824-838 na cidade de Araguaína-TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0006-00, neste ato representado pelo Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 219/2015, de 30/03/2015, publicada no DOU em 01/04/2015, inscrito no CPF sob o nº 518.948.902-72 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3251276 SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017, publicada no DOU de 09/02/2017, processo administrativo n.º 23237.008182.2016-64, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **reagentes, vidrarias e insumos para os Laboratórios de Saúde**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	BASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.698.323/0001-54, Rua Birigui, nº 78, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – PR, Cep: 81.305-440 telefone: (41)3013-7704, e-mail: licitacao@basprix.com.br , Luiz Alves Machado Neto .						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
03	ÁGAR CLED 500G - É UM MEIO INDICADO PARA CONTAGEM MICROBIANA TOTAL DE BACTÉRIAS PRESENTES NA URINA E PARA DIFERENCIAÇÃO DE BACTÉRIAS FERMENTADORAS E NÃO FERMENTADORAS DE LACTOSE. É RECOMENDADO PARA BACTERIOLOGIA URINÁRIA, AUXILIANDO O CRESCIMENTO DE TODOS OS PATÓGENOS URINÁRIOS PARA BOA DIFERENCIAÇÃO DE COLÔNIAS E	TM	-	FRASCO	3	R\$ 220,00	12 MESES



Av.Paraguai, esquina com Avenida Amazonas
Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba
77824-838 Araguaína - TO
(63) 3411-0300
www.araguaina.ifto.edu.br - araguaina@ifto.edu.br

Cristiano Fernandes Mateus
Diretor-geral
Portaria nº 219/2015/Reitoria
Campus Araguaína/IFTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUAÍNA

	CARACTERÍSTICAS DE DIAGNÓSTICOS CLAROS.						
05	ÁGAR EOSINA AZUL DE METILENO (EMB)500G – É UM MEIO SELETIVO PARA ISOLAMENTO DE BACTÉRIAS ENTÉRICAS GRAM-NEGATIVAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMACOPEIA DOS ESTADOS UNIDOS (US). É UTILIZADO EM TESTES DE MATERIAIS CLÍNICOS, ALIMENTOS E PRODUTOS LACTICÍNIOS, PRIMARIAMENTE PARA A DETECÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE COLIFORMES.	TM	-	FRASCO	15	R\$ 200,00	12 MESES
61	BASTÃO DE VIDRO 0,8 CM X 30 CM	ION	-	UNIDADE	90	R\$ 1,40	12 MESES
81	PIPETA SOROLÓGICA GRAD., ESG. TOTAL, CAP. 10ML (1/10)	ION	-	UNIDADE	279	R\$ 2,00	12 MESES
84	PIPETA SOROLÓGICA GRAD., ESG. TOTAL, CAP. 5 ML (1/10)	ION	-	UNIDADE	116	R\$ 1,90	12 MESES
111	CAIXA DE FIBRA DE PAPELÃO COM TAMPA E GRADE DIVISÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE MICROTUBOS (TIPO EPPENDORF®) E TUBOS CRIOGÊNICOS. CAPACIDADE: 100 TUBOS. MEDIDAS: 13,4 X 13,4 X 4,7CM1,5 A 3ML	EVEN	-	UNIDADE	53	R\$ 3,00	12 MESES

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Araguaína (gerenciador)	Campus Araguaínas	Campus Colinas do Tocantins	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Pedro Afonso
		Quantidade				
03	FR	01	02	-	-	-
05	FR	01	04	-	-	10
61	UND	50	-	10	20	10
81	UND	20	50	03	200	06
84	UND	20	50	-	40	06
111	UND	20	30	-	-	03

4. VALIDADE DA ATA



Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas
Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba
77824-838 Araguaína - TO
(63) 3411-0300
www.araguaina.ifto.edu.br - araguaina@ifto.edu.br

Assinatura manuscrita



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUAÍNA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUAÍNA

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

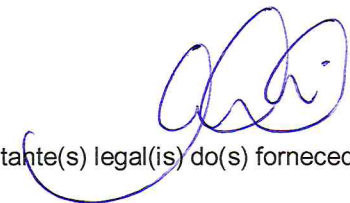
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araguaína-TO, 20 de Março de 2017.

Cristiano Fernandes Mateus
Diretor-geral
Portaria nº 219/2015/Reitoria
Campus Araguaína/IFTO


Representante legal do órgão gerenciador


representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

10.698.323/0001-54

**BASPRIX COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**



Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas
Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba
77824-838 Araguaína - TO
(63) 3411-0300
www.araguaina.ifto.edu.br - araguaina@ifto.edu.br

CEP 01.610-030 - CURTIBA - PARANÁ